



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício Gab. 023/2021. São Pedro do Butiá/RS, aos 29 de janeiro de 2021.

À

Ouvidoria-Geral  
São Pedro do Butiá – RS

O Município de São Pedro do Butiá, vem por meio deste responder ao ofício nº 05/2021 da Ouvidoria-geral do Município, onde relata :

**Tipo de manifestação “ipsis literis”: DENÚNCIA**

**Meio de Manifestação: SITE**

**Assunto: Funcionário Centro Germânico**

**Teor da manifestação (ipsis literis): “Um servente trabalhando no Centro Germânico para cuidar do jardim, sendo que há jardineiro concursado trabalhando? Não há trabalho para função dele? Só porque é cunhado do prefeito sendo favorecido? Desvio de função? Qual o motivo?”**

**Pessoas Envolvidas: Quirino Schneider**

RESPOSTA:

Totalmente descabida a denúncia acima apresentada. Basta observar no relatório do setor de pessoal, onde consta que o servidor Quirino W.H. Schneider esteve lotado no Centro Germânico por diversas ocasiões em outras administrações, conforme relatório anexo. Apenas para elencar temos que desde o ano de 2010, ele teve períodos onde estava lotado naquele organograma do setor de pessoal.

Na lei 922/2013 consta as atribuições de cada cargo, então antes de insinuar desvio de função, o denunciante deveria ler as atribuições do cargo em questão. A referida lei esta no portal da legislação no site desta prefeitura. Mas a título de esclarecimento abaixo segue as atribuições do cargo de servente:

**ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

**Realizar trabalhos braçais que exijam certo grau de habilidade e conhecimento técnico:**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar tarefas auxiliares de atividades profissionais especializadas tais como de pedreiros, carpinteiros, eletricitas de telefonia e mecânica; preparar argamassa; fazer formas de madeira; armações de ferro de construção; recortar e serrar madeiras; pregar tábuas, telhas de zinco ou similares; lixar madeiras; executar todas as tarefas auxiliares de construção civil; colocar meio fio e assentar paralelepípedos; executar serviços de lubrificação e lavagem de peças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de motores; colocar postes de iluminação e telefonia; construir cercas; manejar e afiar ferramentas; **executar serviços de ajardinamento; executar outras tarefas afins.**

Portanto totalmente dentro das atribuições do cargo de servente, os serviços de ajardinamento no Centro Germânico e portanto descabida a denúncia. Salienta-se que cabe a administração municipal organizar seus servidores da maneira que lhe considera apropriada a bem do serviço público.

A administração municipal se coloca à disposição para dirimir qualquer dúvida existente, e desejando desde já votos de estima e considerações.

---

José Henrique Heberle  
Prefeito Municipal

Controlar Arquivos Processos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Atalhos

**B Cadastro de Funcionários**

Profissionais 1 | Profissionais 2 | Profissionais 3 | Dados adicionais | Categoria

Funcionário: 37 | 0 | < < > > |

Código e Sociat: 1-93592715-37-1

Ata de admissão:

Data admissão: 10/06/1996

Data base: 10/06/1996

Pessoa: 169 | Quirino Waldir Hansen Schneider

Grupo funcional: 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SA

Secretaria: 5.00 | SECRETARIA OBRAS, V

Organograma: 5.20 | DMER

Cargo: 37 | Servente

Comissionado:

Área de atuação:

Nível salarial: 000009 | Pacote Eletivo 3 - 42h

Classe e referência: C-1

Sal. contratual: 2.145,90 | Enviar e Sociat: Sim

Ocupa vaga: S - Sim

Tipo de admissão: 2 - Reemprego

Vínculo empregatício: 9 - Servidor Público Eletivo

Responsável:

Sai na RAIS: S - Sim

Preenche cota deficiente:

Ordem para cálculo: 1

Ordem para

**B Cadastro de Históricos de Funcionários**

Cadastro | Categoria | Histórico | Dados Adicionais

Data alteração	Código	Nome do grupo	Código	Descrição do organ
10/06/1996	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.17	
01/03/2005	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.18	REFORMA ESCOLA
01/06/2005	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.20	DMER
01/05/2010	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	6.60	CENTRO GERMANICO
03/11/2010	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	6.60	CENTRO GERMANICO
12/05/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	6.60	CENTRO GERMANICO
17/08/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.20	DMER

Ordem para Cálculo | Gravar | Selecionar

CONDIÇÕES DE TRABALHO

CONDIÇÃO DE TRABALHO

ESPECÍFICA, Sujeito ao regime de trabalho pelo município

REQUISITO PARA PROVA

IDADE PARA PROVA

GRAU DE INSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Realizar trabalhos braçais que exijam certo grau de habilidade e conhecimento técnico:

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Executar tarefas auxiliares de atividades profissionais especializadas tais como de pedreiros, carpinteiros, eletricitas de telefonia e mecânica; preparar argamassa; fazer formas de madeira; armações de ferro de construção; recortar e serrar madeiras; pregar tábuas, telhas de zinco ou similares; lixar madeiras; executar todas as tarefas auxiliares de construção civil; colocar meio fio e assentar paralelepípedos; executar serviços de lubrificação e lavagem de peças de motores; colocar postes de iluminação e telefonia; construir cercas; manejar e afiar ferramentas; executar serviços de ajardinamento; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

GERAL: Carga horária semanal de 42 horas;

ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo município,

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:**

IDADE: mínima de 18 anos;

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo .